



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/89.

Fixa a remuneração dos Vereadores para o mês de Junho.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

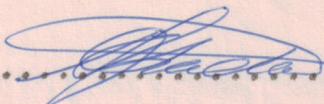
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores nos termos do Artigo 29, da Constituinte do Brasil de 05 de Outubro de 1988, aprovou e eu promulgo o seguinte:

ARTIGO 1º - Com base no Artigo 3º do Decreto Legislativo nº 20/88, é fixado para o mês de Junho, um aumento de 31,40% sobre a remuneração dos Vereadores.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes serão atendidas pela dotação orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a data de 01.06.89.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 20 DE JUNHO DE 1989.


.....
ERALDO JORGE VIEIRA RADA
PRESIDENTE